



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242340414

Nome original: REsp 2068697\_OFIC\_497.PDF

Data: 26/06/2024 16:29:42

Remetente:

Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ TESES - TEMA 1237 REsp 2068697 Proc de Origem 5022040-23.2021.4.04.7107



# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 000497/2024-1S

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Desembargador(a) Presidente dos Tribunais de Justiça dos Estados  
Desembargador(a) Federal Presidente dos Tribunais Regionais Federais  
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Assunto: RECURSO ESPECIAL n. 2068697/RS (2023/0118171-5)  
RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES  
N. ORIGEM : 50220402320214047107  
RECORRENTE : RODO RIZZO TRANSPORTES LTDA  
RECORRIDO : FAZENDA NACIONAL

Senhor(a) Presidente,

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o resultado de julgamento, nos autos do processo em epígrafe, nos termos da certidão, cuja cópia segue anexa.

**A íntegra do processo poderá ser acessada no site do Tribunal (<https://aus.stj.jus.br/processo/chave>) mediante o uso da chave de acesso constante no rodapé deste documento *link* (chave de acesso).**

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA  
Assessora da Primeira Seção

[www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br)

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000

Documento eletrônico VDA42156360 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006

Signatário(a): MARIANA COUTINHO MOLINA, PRIMEIRA SEÇÃO Assinado em: 25/06/2024 17:18:25

Código de Controle do Documento: 1A20160A-025B-4445-83F4-CFA8DB9053BD

Chave de Acesso: <https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=ADE0C99BFE9D38FBD537>, válida até 24/08/2024 às 15:48:00

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0118171-5

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.068.697 / RS

Número Origem: 50220402320214047107

EM MESA

JULGADO: 20/06/2024

**Relator**

Exmo. Sr. Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

**AUTUAÇÃO**

RECORRENTE : RODO RIZZO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADOS : SUNDER B. ROSA - RS125559

JOHN FELIPE MASIERO - RS121441

NICOLAS COLOMBO DE SOUZA - RS125620

RECORRIDO : FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: DIREITO TRIBUTÁRIO - Contribuições - Contribuições Sociais - PIS

**SUSTENTAÇÃO ORAL**

Proferiu sustentação oral o Dr. JOHN FELIPE MASIERO, pela RECORRENTE: RODO RIZZO TRANSPORTES LTDA.

Assistiu ao julgamento o Dr. LEONARDO QUINTAS FURTADO, pela RECORRIDA: FAZENDA NACIONAL.

**CERTIDÃO**

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A PRIMEIRA SEÇÃO, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Especial do contribuinte, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese, no tema 1237:

Os valores de juros, calculados pela taxa SELIC ou outros índices, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados decorrentes de obrigações contratuais em atraso, por se caracterizarem como Receita Bruta Operacional, estão na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS cumulativas e, por integrarem o conceito amplo de Receita Bruta, na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS não cumulativas.

Os Srs. Ministros Herman Benjamin, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausentes, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Falcão e, ocasionalmente, os Srs. Ministros Benedito Gonçalves e Afrânio Vilela.

C5422125155561461165540@ 2023/0118171-5 - REsp 2068697



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242340416

Nome original: REsp 2065817\_OFIC\_496.PDF

Data: 26/06/2024 16:28:26

Remetente:

Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ TESES - TEMA 1237 REsp 2065817 Proc de Origem 5071429-35.2021.4.02.5101





## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 000496/2024-1S

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Desembargador(a) Presidente dos Tribunais de Justiça dos Estados  
Desembargador(a) Federal Presidente dos Tribunais Regionais Federais  
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Assunto: RECURSO ESPECIAL n. 2065817/RJ (2023/0123440-5)

RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

N. ORIGEM : 50714293520214025101

RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL

RECORRIDO : A LUMINOSA LUSTRES E JARDIM LTDA

Senhor(a) Presidente,

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o resultado de julgamento, nos autos do processo em epígrafe, nos termos da certidão, cuja cópia segue anexa.

**A íntegra do processo poderá ser acessada no site do Tribunal (<https://aus.stj.jus.br/processo/chave>) mediante o uso da chave de acesso constante no rodapé deste documento *link* (chave de acesso).**

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA  
Assessora da Primeira Seção

www.stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000

Documento eletrônico VDA42156361 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006

Signatário(a): MARIANA COUTINHO MOLINA, PRIMEIRA SEÇÃO Assinado em: 25/06/2024 17:18:25

Código de Controle do Documento: F943CD3C-677B-4F9D-BB25-322E264296CF

Chave de Acesso: <https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=D4B787662C752F7EA870>, válida até 24/08/2024 às 15:48:00

Documento eletrônico juntado ao processo em 25/06/2024 às 17:19:04 pelo usuário: MARIANA COUTINHO MOLINA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0123440-5

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.065.817 / RJ

Número Origem: 50714293520214025101

EM MESA

JULGADO: 20/06/2024

**Relator**Exmo. Sr. Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

**AUTUAÇÃO**

RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL  
RECORRIDO : A LUMINOSA LUSTRES E JARDIM LTDA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
ADVOGADOS : JOÃO ANTÔNIO LOPES - RJ063370  
CINTYA RIBEIRO CHAVES - RJ230963

ASSUNTO: DIREITO TRIBUTÁRIO - Impostos - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica

**SUSTENTAÇÃO ORAL**

Assistiu ao julgamento o Dr. LEONARDO QUINTAS FURTADO, pela RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL.

**CERTIDÃO**

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A PRIMEIRA SEÇÃO, por unanimidade, deu provimento ao Recurso Especial da Fazenda Nacional, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese, no tema 1237:

Os valores de juros, calculados pela taxa SELIC ou outros índices, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados decorrentes de obrigações contratuais em atraso, por se caracterizarem como Receita Bruta Operacional, estão na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS cumulativas e, por integrarem o conceito amplo de Receita Bruta, na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS não cumulativas.

Os Srs. Ministros Herman Benjamin, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausentes, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Falcão e, ocasionalmente, os Srs. Ministros Benedito Gonçalves e Afrânio Vilela.

C54222515212812812845515@ 2023/0123440-5 - REsp 2065817



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242340413

Nome original: REsp 2109512\_OFIC\_495.PDF

Data: 26/06/2024 16:32:00

Remetente:

Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ TESES - TEMA 1237 REsp 2109512 Proc de Origem 066655-31.2021.4.04.7000



# SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 000495/2024-1S

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Desembargador(a) Presidente dos Tribunais de Justiça dos Estados  
Desembargador(a) Federal Presidente dos Tribunais Regionais Federais  
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Assunto: RECURSO ESPECIAL n. 2109512/PR (2023/0409978-0)

RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES  
N. ORIGEM : 50666553120214047000  
RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL  
RECORRIDO : BRANCO MOTORES LTDA  
AGRAVANTE : BRANCO MOTORES LTDA  
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL

Senhor(a) Presidente,

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o resultado de julgamento, nos autos do processo em epígrafe, nos termos da certidão, cuja cópia segue anexa.

**A íntegra do processo poderá ser acessada no site do Tribunal (<https://aus.stj.jus.br/processo/chave>) mediante o uso da chave de acesso constante no rodapé deste documento *link* (chave de acesso).**

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA  
Assessora da Primeira Seção

www.stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000

Documento eletrônico VDA42156363 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006

Signatário(a): MARIANA COUTINHO MOLINA, PRIMEIRA SEÇÃO Assinado em: 25/06/2024 17:18:25

Código de Controle do Documento: C344BD77-6607-4C23-BC2A-DDA3DF9498FD

Chave de Acesso: <https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=2876BE96EF1A14E1368B>, válida até 24/08/2024 às 15:48:00

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0409978-0

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.109.512 / PR

Número Origem: 50666553120214047000

EM MESA

JULGADO: 20/06/2024

**Relator**

Exmo. Sr. Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

**AUTUAÇÃO**

RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL  
RECORRIDO : BRANCO MOTORES LTDA  
AGRAVANTE : BRANCO MOTORES LTDA  
ADVOGADOS : ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE SOUZA POLAK - PR033218  
CHARLES ANTONIO TROGE MAZUTTI - PR070331  
EDUARDO FAGLIONI RIBAS - PR042803  
FEDERICO NIN STERN - PR039404  
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: DIREITO TRIBUTÁRIO - Contribuições - Contribuições Sociais - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**SUSTENTAÇÃO ORAL**

Proferiu sustentação oral o Dr. ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE SOUZA POLAK, pelo RECORRIDO/AGRAVANTE: BRANCO MOTORES LTDA.

Assistiu ao julgamento o Dr. LEONARDO QUINTAS FURTADO, pela RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL.

**CERTIDÃO**

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A PRIMEIRA SEÇÃO, por unanimidade, deu parcial provimento ao Recurso Especial da Fazenda Nacional e negou provimento ao do contribuinte, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese, no tema 1237:

Os valores de juros, calculados pela taxa SELIC ou outros índices, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados decorrentes de obrigações contratuais em atraso, por se caracterizarem como Receita Bruta Operacional, estão na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS cumulativas e, por integrarem o conceito amplo de Receita Bruta, na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS não cumulativas.

Os Srs. Ministros Herman Benjamin, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio

C542124855483104712000 2023/0409978-0 - RESp 2109512

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0409978-0

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.109.512 / PR

Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausentes, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Falcão e, ocasionalmente, os Srs. Ministros Benedito Gonçalves e Afrânio Vilela.

C542124855431047128@ 2023/0409978-0 - REsp 2109512



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242340417

Nome original: REsp 2075276\_OFIC\_494.PDF

Data: 26/06/2024 16:33:18

Remetente:

Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ TESES - TEMA 1237 REsp 2075276 Proc de Origem 5001251-81.2022.4.04.7102



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 000494/2024-1S

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Desembargador(a) Presidente dos Tribunais de Justiça dos Estados  
Desembargador(a) Federal Presidente dos Tribunais Regionais Federais  
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Assunto: RECURSO ESPECIAL n. 2075276/RS (2023/0163975-3)

RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

N. ORIGEM : 50012518120224047102

RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL

RECORRIDO : SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA

Senhor(a) Presidente,

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o resultado de julgamento, nos autos do processo em epígrafe, nos termos da certidão, cuja cópia segue anexa.

**A íntegra do processo poderá ser acessada no site do Tribunal (<https://aus.stj.jus.br/processo/chave>) mediante o uso da chave de acesso constante no rodapé deste documento *link* (chave de acesso).**

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA  
Assessora da Primeira Seção

www.stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000

Documento eletrônico VDA42156362 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006

Signatário(a): MARIANA COUTINHO MOLINA, PRIMEIRA SEÇÃO Assinado em: 25/06/2024 17:18:25

Código de Controle do Documento: 48A1A2C9-87FD-42A9-8169-5A93B5B6B3E9

Chave de Acesso: <https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=E2465748859924200AD3>, válida até 24/08/2024 às 15:48:00



CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0163975-3

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.075.276 / RS

Número Origem: 50012518120224047102

EM MESA

JULGADO: 20/06/2024

**Relator**

Exmo. Sr. Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

**AUTUAÇÃO**

RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL  
RECORRIDO : SUPERMERCADO BAKLIZI LTDA  
ADVOGADOS : MAURÍCIO LEVENZON UNIKOWSKI - RS064211  
RICARDO BOCHERNITSAN SCHIRMER - RS117532

ASSUNTO: DIREITO TRIBUTÁRIO - Contribuições - Contribuições Sociais - Cofins

**SUSTENTAÇÃO ORAL**

Assistiu ao julgamento o Dr. LEONARDO QUINTAS FURTADO, pela RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL.

**CERTIDÃO**

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A PRIMEIRA SEÇÃO, por unanimidade, deu parcial provimento ao Recurso Especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese, no tema 1237:

Os valores de juros, calculados pela taxa SELIC ou outros índices, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados decorrentes de obrigações contratuais em atraso, por se caracterizarem como Receita Bruta Operacional, estão na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS cumulativas e, por integrarem o conceito amplo de Receita Bruta, na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS não cumulativas.

Os Srs. Ministros Herman Benjamin, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausentes, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Falcão e, ocasionalmente, os Srs. Ministros Benedito Gonçalves e Afrânio Vilela.

C422125181-318/221-1@ 2023/0163975-3 - REsp 2075276



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020242340415

Nome original: REsp 2116065\_OFIC\_493.PDF

Data: 26/06/2024 16:34:32

Remetente:

Gabinete da Presidência

Gabinete da Presidência

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ TESES - TEMA 1237 REsp 2116065 Proc de 5022795-25.2022.4.04.7200



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 000493/2024-1S

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Desembargador(a) Presidente dos Tribunais de Justiça dos Estados  
Desembargador(a) Federal Presidente dos Tribunais Regionais Federais  
Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Assunto: RECURSO ESPECIAL n. 2116065/SC (2023/0432550-0)

RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

N. ORIGEM : 50227952520224047200

RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL

RECORRIDO : VOSSKO DO BRASIL ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

AGRAVANTE : VOSSKO DO BRASIL ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL

Senhor(a) Presidente,

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o resultado de julgamento, nos autos do processo em epígrafe, nos termos da certidão, cuja cópia segue anexa.

**A íntegra do processo poderá ser acessada no site do Tribunal (<https://aus.stj.jus.br/processo/chave>) mediante o uso da chave de acesso constante no rodapé deste documento [link](#) (chave de acesso).**

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA  
Assessora da Primeira Seção

www.stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lt. 01 - Trecho III - CEP: 70095-900, Brasília - DF

PABX: (061) 3319-8000

Documento eletrônico VDA42156364 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006

Signatário(a): MARIANA COUTINHO MOLINA, PRIMEIRA SEÇÃO Assinado em: 25/06/2024 17:18:25

Código de Controle do Documento: 2A343038-E546-4C99-9507-98C18BE246E1

Chave de Acesso: <https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=FB69C72720F9C4F8803B>, válida até 24/08/2024 às 15:48:00

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0432550-0

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.116.065 / SC

Número Origem: 50227952520224047200

EM MESA

JULGADO: 20/06/2024

**Relator**

Exmo. Sr. Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

**AUTUAÇÃO**

RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL  
RECORRIDO : VOSSKO DO BRASIL ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.  
AGRAVANTE : VOSSKO DO BRASIL ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.  
ADVOGADO : ENEIDA VASCONCELOS DE QUEIROZ MIOTTO - SP349138  
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: DIREITO TRIBUTÁRIO - Contribuições - Contribuições Sociais - PIS

**SUSTENTAÇÃO ORAL**

Proferiu sustentação oral a Dra. ENEIDA VASCONCELOS DE QUEIROZ MIOTTO, pelo RECORRIDO/AGRAVANTE: VOSSKO DO BRASIL ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.

Assistiu ao julgamento o Dr. LEONARDO QUINTAS FURTADO, pela RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL.

**CERTIDÃO**

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A PRIMEIRA SEÇÃO, por unanimidade, deu parcial provimento ao Recurso Especial da Fazenda Nacional e negou provimento ao do contribuinte, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese, no tema 1237:

Os valores de juros, calculados pela taxa SELIC ou outros índices, recebidos em face de repetição de indébito tributário, na devolução de depósitos judiciais ou nos pagamentos efetuados decorrentes de obrigações contratuais em atraso, por se caracterizarem como Receita Bruta Operacional, estão na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS cumulativas e, por integrarem o conceito amplo de Receita Bruta, na base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS não cumulativas.

Os Srs. Ministros Herman Benjamin, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausentes, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Falcão e, ocasionalmente, os Srs. Ministros Benedito Gonçalves e Afrânio Vilela.

2024/06/20 11:27:16

2024/06/20 11:27:16

2024/06/20 11:27:16

2024/06/20 11:27:16

2024/06/20 11:27:16

CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0432550-0

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.116.065 / SC

C542212485912815541<@ 2023/0432550-0 - REsp 2116065